



RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Ratifica a vigência do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – COMCRIA de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000 e alterações e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDO que o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi aprovado em 02 de maio de 2017, por meio da Resolução nº 03/2017 do COMCRIA, com vigência para o período de 2018 a 2028;

CONSIDERANDO que o referido Plano estabelece diretrizes, objetivos e metas para a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente pelo período decenal;

CONSIDERANDO que o Plano encontra-se em consonância com o Plano Plurianual (PPA) Municipal vigente para o período de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/PR, aprovado por meio da Resolução nº 03/2017, possui vigência no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2028.



Art. 2º

Reconhecer que o referido Plano mantém compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) Municipal 2026–2029, no que se refere às ações, metas e previsões orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 12 de dezembro de 2025.

Tereza Ossovski Martins
Presidente do CMDCA – Cantagalo/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO VI - EDIÇÃO Nº 024/2026 – TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 02



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO/PR

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, destinado à execução dos recursos do referido cofinanciamento estadual, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR.

Art. 3º Determinar que o Órgão Gestor Municipal adote todas as providências necessárias à execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos recursos, observando os prazos e normas estabelecidos pelo Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDA REGINA
DOS SANTOS KAILER
Assinado de forma digital por
FERNANDA REGINA DOS SANTOS
KAILER
Data: 2026.02.24 14:03:00 -03'00'

Fernanda Regina dos Santos Kailer
Presidente do COMDIM



RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Ratifica a vigência do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIA de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000 e alterações e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDO que o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi aprovado em 02 de maio de 2017, por meio da Resolução nº 03/2017 do COMCRIA, com vigência para o período de 2018 a 2028;

CONSIDERANDO que o referido Plano estabelece diretrizes, objetivos e metas para a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente pelo período decenal;

CONSIDERANDO que o Plano encontra-se em consonância com o Plano Plurianual (PPA) Municipal vigente para o período de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/PR, aprovado por meio da Resolução nº 03/2017, possui vigência no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2028.



Art. 2º

Reconhecer que o referido Plano mantém compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) Municipal 2026–2029, no que se refere às ações, metas e previsões orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 12 de dezembro de 2025.

Tereza Ossovski Martins
Presidente do CMDCA – Cantagalo/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 11 DE MARÇO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://compraspr.com.br/>.

Cantagalo, 23 de fevereiro de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira